



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Protocolo Nº 1433/2024

Em, 30/06/2024

Adriano S. P. Melo
Responsável

INDICAÇÃO Nº 188/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLETA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR), Vereadora desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

– Que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que faça com urgência a troca da luminária, localizada em frente à casa 153, que encontra-se danificada e corre o risco de cair, bem como a troca dos relés fotoelétricos defeituosos em toda a Avenida Damasceno Xavier, no Bairro Marcílio Dias I, na sede do Município.

JUSTIFICATIVA

Um dos principais problemas do sistema de iluminação pública de Conceição da Barra é ocasionado pela falta de manutenção, e principalmente, a falta de substituição das luminárias danificadas, bem como dos relés fotoelétricos defeituosos que mantêm as lâmpadas acesas nas 24 horas do dia, o que sem dúvida incide na conta de energia paga pelo cidadão barrense.

É expressivo o número de luminárias danificadas e relés fotoelétricos defeituosos nas vias públicas do município de Conceição da Barra, o que sem dúvida impacta também na qualidade de vida do cidadão.

A iluminação pública também desempenha um papel importante na promoção da vida noturna em áreas urbanas, tornando-as mais atraentes e seguras para os moradores e visitantes. Além disso, esse tipo de iluminação pode contribuir para a redução da criminalidade.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2024.

Constou no expediente

da 159 Sessão Ordinária

do dia 30/06/24.

Amor
Secretaria Legislativa

Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo
CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
Vereadora (AGIR)

Recebido nesta.

Ao Gabinete do Sr. Presidente para os devidos fins.

Em 30/10/24.

Secretaria Legislativa



INDICAÇÃO Nº _____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - PERNAMBUCO

Respeitosamente, apresento a Vossa Excia. a seguinte proposta de lei, para que seja aprovada e sancionada pelo Poder Legislativo Municipal, a fim de regulamentar a prestação de serviços de limpeza pública no âmbito do Município de São Mateus, Pernambuco.

Apresente-se na sessão

Ordinária

Do dia 30 de 10 de 2024

Em 30 de Outubro de 2024

[Handwritten Signature]

Presidente

JUSTIFICATIVA

Um dos principais problemas do Município de São Mateus, Pernambuco, é a falta de saneamento básico, o que resulta em condições precárias de saúde pública e ambiental. A falta de coleta e tratamento adequado dos resíduos sólidos contribui para a poluição do meio ambiente e a propagação de doenças. A implementação de um sistema eficiente de coleta e tratamento dos resíduos sólidos é essencial para melhorar a qualidade de vida da população e promover o desenvolvimento sustentável do Município. A presente proposta de lei visa regulamentar a prestação de serviços de limpeza pública no âmbito do Município de São Mateus, Pernambuco, a fim de garantir a coleta e o tratamento adequados dos resíduos sólidos, promovendo a saúde pública e a sustentabilidade ambiental.

Aprovado por _____ em sessão Ordinária

realizada em 30/10/24 Por _____ votos

favoráveis e _____ votos contrários.

A chefe de Gabinete para os devidos fins.

Ata das sessões em 30/10/24

Presidente

Providenciado. Feito OF/GPICM/Nº 38/2024

[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - PERNAMBUCO

Formal stamp of the Municipality of São Mateus, Pernambuco, with fields for date and session type.



